



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AUTÓGRAFO Nº 34/2020

(Projeto de Lei nº 39/2020)

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Fabiano da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 12ª Sessão Ordinária, realizada em **22 de Abril de 2020**, aprovou **por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 39/2020**, de autoria do Prefeito Municipal Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 581.295,69 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS				
02.24.02	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA				
15.452.0006.2016	MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	100.034		581.295,69
TOTAL					581.295,69

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto parcialmente com a anulação total da seguinte dotação:

02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS				
02.24.02	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA				
15.452.0006.2016	MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01	467	100.034	579.124,35
TOTAL					579.124,35

Art. 3º - O recurso final necessário ao atendimento da dotação será coberto com o superávit financeiro proveniente do repasse em 2019, da Cessão Onerosa conforme a Lei nº 12.276, destinado para investimento. Atendendo o Comunicado 029/2020 – Audesp.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara